



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº CAO/04/2024

Processo Administrativo Nº CAO/0017/2024

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 20/03/2024 às 00h00min

Até 22/03/2024 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 25/03/2024 às 08h30min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/00172024/Compras, visando à contratação de serviços a seguir especificado, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço

1 – OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças de **INVERSORES DE FREQUÊNCIA MARCA WEG** e de **CONVERSORES MODBUS RTU MARCA SIEMENS** com a retirada e devolução dos equipamentos na sede do SIMAE, Rua Domingos Omizollo, nº447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89665-000, conforme Termo de Referência (anexo I).

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1 O EAT 10 e o EAT 11 são responsáveis por fornecer água para a região da “Cidade Alta” de Capinzal e possuem inversores de frequência instalados nos conjuntos motobomba. Com o desgaste natural causado pelo tempo de uso dos dispositivos, faz-se necessário a manutenção corretiva dos inversores de frequência previamente instalados. Tal ação visa o melhor desempenho das elevatórias e segurança operacional no bombeamento de água.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos a estimativa da despesa para a aquisição dos materiais e contratação dos serviços é de R\$ 16.343,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e três reais).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.39.99.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de menor preço unitário, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a aquisição dos materiais e/ou contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para contratação dos serviços e/ou aquisição de materiais, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas já apresentadas na fase orçamentária são válidas e além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.3 Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá adquirir os materiais e /ou contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço para aquisição dos itens mencionados, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) executar os serviços e/ou materiais e entregar o objeto, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal/fatura dos serviços prestados e materiais utilizados;
- c) manter-se, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- f) Entregar os equipamentos no endereço da contratante sem custo adicional, sendo o frete e descarga dos equipamentos sob a responsabilidade e custas do fornecedor. Assim, todos os custos decorrentes da entrega do objeto devem ser previstos e incluídos no valor da proposta.

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da entrega do objeto.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **20 de março de 2024 e encerra em 22 de março de 2024.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

II. conter descrição do objeto, valor unitário e total para execução do objeto;

III. especificação completa e detalhada dos serviços e/ou materiais oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e

IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.4 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.5 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.6 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.7 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.8 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12 - FASE DE LANCES

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta, inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado e enviado via e-mail no período definido no item 11.1.

12.3 Neste caso, resta facultado a Administração acatar a proposta mais vantajosa ou abrir negociação com as empresas detentoras das duas melhores propostas.

12.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.5 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e/ou acusado recebimento e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material/serviço, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material/serviço conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

16.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 19 de março de 2024.

Andressa July Mantovani
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Este termo de referência se destina a estabelecer as condições para a contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças de **INVERSORES DE FREQUÊNCIA MARCA WEG** e de **CONVERSORES MODBUS RTU MARCA SIEMENS** com a retirada e devolução dos equipamentos na sede do SIMAE, Rua Domingos Omizollo, nº447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89665-000, conforme Tabela abaixo.

Item	Quantidade	Descrição dos itens	Valor Unitário Máximo Admitido
1	01	CONCERTO INVERSOR MODELO BRCFW110105T4SZ – MARCA WEG Serviço de desmontagem completa para reparos, revisão e limpeza. Troca de circuitos de retificação trifásica de entrada modulo diodo 89A/1.6kV, três peças. Testes com carga em bancada.	4.563,00
2	01	CONCERTO INVERSOR MODELO BRCFW110180T4SZ – MARCA WEG Serviço de desmontagem completa para reparos, revisão e limpeza. Troca do banco de capacitores da retificação de entrada sendo 14 peças 1500uf / 400v GIGA 52x82mm, troca do cartão de disparo do	9.820,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

		IGBT CGD1.400, reparos nos circuitos de acionamento de saída.	
3	03	CONCERTO MODULO MODBUS RTU APLICACAO MAG6000/6000i/MASS6000 – MARCA SIEMENS Serviço de substituição de circuitos de comunicação Modbus e componentes relacionados a conversão analógica 4-20mA. Revisão geral e limpeza.	460,00
4	01	CONCERTO MODULO MODBUS RTU APLICACAO MAG6000/6000i/MASS6000 – MARCA SIEMENS Serviço de substituição de circuitos de comunicação Modbus e componentes relacionados a conversão analógica 4-20mA. Revisão geral e limpeza. Troca do terminal de conexão interno.	580,00

1.2 Outros itens eventualmente não relacionados acima, porém necessários a correta e perfeita execução do objeto desta licitação, deverão ser considerados (incluídos) quando da elaboração da proposta, respeitado o valor máximo admitido para a execução do objeto licitado, não sendo aceitos pleitos de aditivos de qualquer natureza.

1.3 Será de responsabilidade da Contratada a retirada dos equipamentos a serem consertados bem como a devolução em pleno funcionamento. A Contratada deverá garantir o funcionamento dos mesmos durante o período de garantia.

1.4 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- 1.5 Os materiais substituídos deverão atender rigorosamente as normas técnicas de fabricação e utilização (fins a que se destinam os materiais licitados).
- 1.6 O SIMAE se reserva ao direito de NÃO ACEITAR nenhum tipo de material que não tenham comprovação técnica da sua qualidade (matéria prima e processo produtivo) ou que não tenha compatibilidade com os modelos citados.
- 1.7 Não será admitido em hipótese alguma a substituição das peças citadas por peças em materiais recuperados, reformados e/ou reciclados. Os materiais deverão ser novos, de qualidade e de primeira linha e compatíveis com os modelos e marca especificados.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA ITEM 01 E ITEM 02

- 2.1.1 O EAT 10 e o EAT 11 são responsáveis por fornecer água para a região da “Cidade Alta” de Capinzal e possuem inversores de frequência instalados nos conjuntos motobomba. Com o desgaste natural causado pelo tempo de uso dos dispositivos, faz-se necessário a manutenção corretiva dos inversores de frequência previamente instalados. Tal ação visa o melhor desempenho das elevatórias e segurança operacional no bombeamento de água.

2.2 JUSTIFICATIVA ITEM 03 E ITEM 04

- 2.2.1 Os dispositivos MODBUS RTU são componentes dos macromedidores de vazão instalados que permitem a comunicação RS485 com o sistema de supervisão central. A manutenção corretiva dessas unidades faz-se necessária visto que após eventos climáticos extremos, houve parada no funcionamento.
- 2.2.2 O monitoramento da vazão bem como a comunicação das informações é imprescindível para controle de perdas e o monitoramento do abastecimento de água.

3 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a execução total do objeto no Termo de Referência, incluindo a retirada, manutenção, substituição das peças e devolução dos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

equipamentos em pleno funcionamento. A contratada deve realizar a substituição de todos os materiais previstos neste edital, bem como outros que por ventura se fizerem necessários para a correta e perfeita execução dos trabalhos.

3.2 O serviço será executado de uma única vez.

4 ATRIBUIÇÕES A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA

4.1 Fica a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução do serviço contratado.

4.2 Todas as despesas necessárias decorrentes da substituição das peças, retirada dos equipamentos, transporte, manutenção, carga e descarga de materiais, peças e ferramentas, bem como o serviço manutenção corretiva com substituição peças, e outras peças que por ventura se façam necessários para a execução do objeto desta licitação, mesmo que não descritos neste termo, serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, os custos devem estar inclusos na elaboração da proposta.

4.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira linha compatíveis com os originais e com o uso do equipamento, não sendo admitido em hipótese alguma, o fornecimento de materiais recuperados, reformados e/ou reciclados.

4.4 O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância dos procedimentos recomendados, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e a utilização de peças indicadas, podendo solicitar a comprovação de que os materiais utilizados são os relacionados no presente termo.

4.5 Os funcionários da empresa contratada deverão possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho a ser executado.

4.6 É responsabilidade da contratada, possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- 4.7 A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 4.8 A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.
- 4.9 Fica sob a responsabilidade da contratada no ato da montagem realizar os testes do serviço a fim de garantir as exigências mínimas deste termo de referência.
- 4.10 Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua análise e deliberação.
- 4.11 A contratada deve ser autorizada WEG para execução do serviço de assistência técnica em Drives e Soft Starters Baixa Tensão.

5 VISITA TÉCNICA:

- 5.1 A vistoria do local da instalação, apesar de extremamente importante, é facultativa, mas não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas neste termo neste edital e seus anexos, não podendo ser aditivados valores por desconhecimento do local ou do serviço a ser executado.
- 5.2 A visita técnica para análise do local poderá ser realizada na Rua Domingos Omizollo nº447, Centro, em Capinzal/SC.
- 5.3 Para a realização da visita técnica a proponente deverá agendar com antecedência pelo endereço eletrônico patricia@simaecao.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 3555-1107 Ramal 28 com a servidora Patrícia, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6 GARANTIA

- 6.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da instalação dos equipamentos.
- 6.2 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Leiº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7 RECEBIMENTO

- 7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo setor responsável no ato da entrega:

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

7.2 O ato de recebimento dos equipamentos no SIMAE após manutenção, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os equipamentos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada as modificações necessárias nos equipamentos que vierem a ser recusados devido ao mau funcionamento.

7.3 O recebimento dar-se após a aprovação dos serviços e testes de funcionamento dos equipamentos, podendo inclusive ser solicitados ajustes caso o mesmo esteja em desacordo.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

8.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:
Endereço: Município: Estado: CEP:
CNPJ:
Fone: ()
E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo